



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB
PODER LEGISLATIVO

JOSE FAUSTINO SANTOS NETO
PRESIDENTE

VALTECIO DOS SANTOS LINS
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO JACIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

CLEDINALDO PEREIRA LIMA
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1216 de 30 de janeiro de 2025.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 29 de janeiro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 0002/2025 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB NO PERÍODO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE JANEIRO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
(CASA DE ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA)
CNPJ: 11.891.041/0001-31

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 002/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB NO PERÍODO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE JANEIRO DE 2026, COM RETOMADA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro é feriado nacional em razão das comemorações do Dia de Natal, e o dia 1º de janeiro é feriado nacional em virtude das comemorações do dia de Ano-Novo, conforme dispõe o art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, na redação atualizada pela Lei nº 10.607/2002;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa da Câmara Municipal e o interesse público na organização dos serviços legislativos durante esse período;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução das atividades administrativas nos dias que antecedem e sucedem os feriados, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica DECLARADO RECESSO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB, no período de 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, com retomada das atividades administrativas no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços considerados essenciais deverão funcionar em regime de plantão ou conforme escala definida pelo Gabinete da Presidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, em 23 de dezembro de 2025.

JOSE FAUSTINO SANTOS
NETO:11336664
428

Assinado de forma digital por JOSE FAUSTINO SANTOS
NETO:11336664428
Dados: 2025.12.23 16:25:00 -03'00'

JOSÉ FAUSTINO SANTOS NETO
PRESIDENTE - CMNF

Rua Prof. Felinto Florentino de Azevedo, Nº 810, Centro, Nova Floresta/PB, CEP: 58178-000
E-mails: camaranovafloresta@gmail.com, jfaustino581@gmail.com, Contatos: 83 99660-1360 e 8399810-8207

Página 1 de 1

Publicada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Autorizada por: RENATA MARLY DAS NEVES CEZAR CACHINA
Código: 20251223052034 Data/Hora: 23/12/2025 17:22:08